



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

### Legislação

Portarias ..... 2

### Setor de Recursos Humanos

Carta de Convocação ..... 5

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.gaviaopeixoto.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.gaviaopeixoto.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

CNPJ: 01.676.757/0001-62

Telefone: (16) 3308-1611

Celular:

E-mail: [secretaria@camaragaviaopeixoto.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaragaviaopeixoto.sp.gov.br)

Alameda Estevo, nº 794 - Centro - CEP: 14813-000

GAVIÃO PEIXOTO - SP

Site: <https://camaragaviaopeixoto.sp.gov.br/>

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

CNPJ: 01.559.766/0001-73

Telefone: (16) 3338-9999

Celular:

E-mail: [gabinete@gaviaopeixoto.sp.gov.br](mailto:gabinete@gaviaopeixoto.sp.gov.br)

Alameda Estevo, nº 681 - Centro - CEP: 14813-000

Gavião Peixoto - SP

Site: <http://gaviaopeixoto.sp.gov.br>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

### Legislação

### Portarias



## Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA N.º 6837, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Altera o cargo dos servidores públicos de cargos de provimento em comissão e da outras providências.**

**ADRIANO MARÇAL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando que o **Ofício/019/SAU/2025**, alterou os Cargos em Comissão dos servidores abaixo;

Considerando que para essas alterações, não haverá prejuízo a seus ocupantes;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam alterados os cargos das servidoras públicas abaixo descritas:

NOME	DE	Ref.	PARA	Ref.
AMANDA EVANGELISTA RODRIGUES	ASSESSOR	RCC 1	ASSESSOR ESPECIAL EXTERNO	RCC 02
SILVANA AP. RODRIGUES BUENO	ASSESSOR ESPECIAL EXTERNO	RCC 02	CHEFE DE GABINETE	RCC 3

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Portaria, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor fica desde já afixada no Paço Municipal e publicada no diário Oficial

Gavião Peixoto, 01 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO MARÇAL DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP  
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

### Legislação

### Portarias



## Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

### **PORTARIA Nº 6.852, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Nomeia os membros do Conselho - Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e dá outras providências.**

ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Prefeito Municipal de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 391, de 18 de agosto de 2029, **RESOLVE:**

**I** - Ficam nomeados, nos termos do art. 5º da Lei supracitada, os representantes do Conselho - Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de Gavião Peixoto, o qual fica assim constituído:

**Representante do Poder Executivo Municipal:**

1. Juliano dos Santos Barone - RG 46.501.977-8
2. Luiz Antonio Lustrí Amador - RG 47.026.090-7

**Representantes de movimentos sociais populares ou associações de bairros e movimentos de moradia:**

3. Maria Helena Mattiassi de Arruda Camargo - RG 25.405.614-3
4. Angela Aparecida Turquiai da Costa - RG 28.321.234-2
5. Angela Aparecida Quadros - RG 32.163.236-9

**Representante - Engenheiro Civil/Arquiteto:**

6. Ana Paula Alves Castro - RG 48.524.247-3

**II** - Fica nomeado, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 391/2009, Luiz Antonio Lustrí Amador como Presidente do respectivo Conselho-Gestor do FMHIS.

**III** - As despesas com a execução da presente Portaria, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**IV** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e para que não aleguem ignorância de seu teor, vai desde já afixada no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Gavião Peixoto, 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO MARÇAL DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP  
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

### Legislação

### Portarias



## Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA N.º 6.853, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
**Dispõe sobre a transferência de funcionário e da outras providencias.**

**ADRIANO MARÇAL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**I** - Transferir, a partir do dia 27 de janeiro de 2025, a vista do solicitado através do Ofício protocolado sob o n.º **033/DME/2025**, a funcionária **DIVA APARECIDA DE SOUZA SILVA**, RG n.º 10.822.776, do Departamento De Educação para o Departamento de Obras, Infraestrutura e Serviços Municipais.

**II** - Transferir, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, a vista do solicitado através do Ofício protocolado sob o n.º **033/DME/2025**, a funcionária **TATIANA STAFUSSA FERREIRA**, RG n.º 36.149.829-9, do Departamento De Educação para o Departamento de Cultura.

**III** - A transferência ora efetuada não acarreta qualquer prejuízo aos funcionários, o qual permanece no mesmo cargo.

**IV** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**V** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, surtindo efeitos retroativos a 27/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrário e para que não aleguem ignorância de seu teor, vai desde já afixada no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Gavião Peixoto, aos 13 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO MARÇAL DA SILVA**

**Prefeito Municipal**



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP  
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

### Setor de Recursos Humanos

#### Carta de Convocação



## Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

Gavião Peixoto, aos 14 de Fevereiro de 2025.

**OFÍCIO N.º 043/ADM/2025**

**AO SR.**

**LEANDRO COSTA MARIM**

**CONDUTOR E OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**

SENHOR FUNCIONÁRIO:

Considerando que vossa senhoria encontra-se licenciado para tratar de interesses particulares conforme concedida através da Portaria n.º 6519 desde o dia 01 de novembro de 2023.

Considerando que de acordo com o Artigo 102, do Estatuto dos funcionários Públicos Municipais “*A autoridade que houver concedido a licença poderá determinar o retorno do funcionário licenciado, sempre que o interesse público exigir*”; e

Considerando finalmente a necessidade atual dos serviços prestados por vossa senhoria em decorrência das atribuições de seu cargo;

Vimos através do presente, INFORMAR que, sua licença será cessada, devendo vossa senhoria, comparecer ao Setor de Recursos Humanos, para determinar a data de seu retorno ao trabalho, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

Sendo só o que nos oferece para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente;

**ADRIANO MARÇAL DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP  
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999